



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LÊI Nº 154

Renova concessão de area para construção.

A Câmara Municipal de Piumhy decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei: _

Art. 1º - Fica concedida a Companhia Nacional de Transportes Aéreos Limitada, sedeada no Rio de Janeiro, avenida Beira Mar, nº. 200, 8º andar, a mesma área de cem metros, por cinquenta, no Campo de Pouso Vargem Grande para construção da estação de embarque.

Art. 2º - Ficam revigoradas, a partir desta data até 31 de dezembro do ano seguinte, todos os direitos, garantias e obrigações cedidos à mesma Companhia, dispôsto na lei municipal nº.118, de 05 de maio de 1952, referentes a citada construção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 25 de outubro de 1.954

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.